ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal De Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2714 , DE 09 DE setembro DE 1994.

Concede remissão de débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam cancelados os créditos de que é titular o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa - SAAE, relativos às inscrições dos usuários do então 5º distrito , atual Município de Quatis.

Art. 2º - O cancelamento decorrente da remis - são, ora autorizada, ocorrerá por despacho do Diretor-Executivo / da autarquia em processo que contenha a relação nominal dos beneficiados, endereço e número de inscrição.

Parágrafo Único - O procedimento acima indepen derá da iniciativa dos devedores.

Art. 3º - Os benefícios da remissão ora concedida não darão direito à restituição de quantias pagas, a qualquer título, ao SAAE/BM - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de setembro de 1994.

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

LANÇADA(O)
Livro 09 Fls. 157 Vº
A. Lacerda
Oficial